

HILL PARK HOTEL TURISMO E
HOTELARIA S.A.
CNPJ n.º 30.577.779/0001-73
"Empresa apoiada pelo FUNRES"
CONVOCAÇÃO

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Ficam os Senhores Acionistas convidados a se
reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e
Extraordinária, no dia 28/04/99 às 7:00 (sete) horas, na
sede da sociedade, a fim de deliberar sobre a seguinte
ORDEM DO DIA:

- 1- Tomada de conta dos administradores, exame,
discussão e votação das demonstrações
financeiras, acompanhadas do Parecer dos
Auditores Independentes, relativos ao exercício
social encerrado em 31.12.98;
- 2- Destinação do resultado;
- 3- Distribuição de dividendos;
- 4- Extinção do escritório da sociedade, localizado na
rua Gama Rosa, 50, sala 903, Centro - Vitória-ES;
- 5- Normalização das nomenclaturas dos Diretores
em Diretor Presidente e Diretor Administrativo-
Financeiro;
- 6- Elevação do capital social de R\$ 1.984.945,00
para R\$ 2.860.987,00 mediante capitalização de
recursos existentes na contabilidade em nome
dos subscritores;
- 7- Transformação do valor das ações para SEM
VALOR NOMINAL;
- 8- Consolidação do estatuto social da empresa,
contemplando todas as alterações existentes,
desde a sua constituição, com remunerações e
adequações de artigos estatutários;
- 9- Assuntos gerais.

Outrossim, conforme já anunciados anteriormente, os
documentos referidos no item 1 acima, continuam à
disposição dos acionistas, na sede da companhia.

São Mateus - ES, 12 de abril de 1999
A DIRETORIA

COUNTRY PARK HOTEL TURISMO E HOTELARIA
S.A.

CNPJ n.º 32.441.107/0001-61
CONVOCAÇÃO

"Empresa apoiada pelo FUNRES"
CONVOCAÇÃO

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Ficam os Senhores Acionistas convidados a se
reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e
Extraordinária, no dia 28/04/99 às 9:00 (nove) horas,
na sede da sociedade, a fim de deliberar sobre a
seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Tomada de conta dos administradores, exame,
discussão e votação das demonstrações
financeiras, acompanhadas do Parecer dos
Auditores Independentes, relativos ao exercício
social encerrado em 31.12.98;
- 2- Destinação do resultado;
- 3- Distribuição de dividendos;
- 4- Extinção do escritório da sociedade, localizado na
rua Gama Rosa, 50, sala 903, Centro - Vitória-ES;
- 5- Normalização das nomenclaturas dos Diretores
em Diretor Presidente e Diretor Administrativo-
Financeiro;
- 6- Eleição da Diretoria para o período 1999/2002;
- 7- Consolidação do estatuto social da empresa,
contemplando todas as alterações existentes,
desde a sua constituição, com remunerações e
adequações de artigos estatutários;
- 8- Assuntos gerais.

Outrossim, conforme já anunciados anteriormente, os
documentos referidos no item 1 acima, continuam à
disposição dos acionistas, na sede da companhia.

Pedro Canário - ES, 12 de abril de 1999
A DIRETORIA

**O endereço do
DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
na Internet é:
dies@tropical.com.br**

**CIDADANIA
É AJUDAR A CONSERVAR OS
PRÉDIOS PÚBLICOS DO SEU BAIRRO**



COMPANHIA SIDERÚRGICA
DE TUBARÃO

CGC/MF 27.251.974/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores
acionistas da Companhia Siderúrgica de
Tubarão - companhia aberta - a se reunirem
em sua sede social no dia 23 de abril de
1999, às 14:30 horas, para discutirem e
deliberarem em Assembleia Geral Ordinária
e Extraordinária, sobre os seguintes assuntos:
AGO:

- a) Aprovação do Relatório Anual da
Administração e das Demonstrações
Financeiras relativas ao exercício
encerrado em 31 de dezembro de 1998.
- b) Destinação do lucro líquido.
- c) Eleição dos membros do Conselho de
Administração.
- d) Assuntos Gerais.

AGE:

- a) Ratificação da indicação feita pelo
Conselho de Administração de empresa
especializada para efetuar a reavaliação
dos bens do ativo imobilizado da
Companhia.
- b) Proposta da Administração para
aprovação do Laudo de Avaliação dos
bens do ativo imobilizado da Companhia.

Serra (ES), 13 de abril de 1999

Gabriel Stoliar

Presidente do Conselho de Administração



PGJ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RESUMO

4ª (quarta) sessão ordinária em 15/03/99.

Presidência do Excelentíssimo Senhor
Procurador-Geral de Justiça José Adalberto
Dazzi.

Justificada a ausência da Procuradora de
Justiça Itajacy Andrade Domelas por motivo
de saúde. Em gozo de férias os Procuradores
de Justiça Drs. Cleber Afonso Barros da
Silveira e Haedel Mello Carneiro, ausente o
Procurador de Justiça Ulysses Gusman por
estar designado para sessão extraordinária no
Tribunal Pleno.

Parte Administrativa:

1- Proc. MP/Nº 4.909/97 - Regimento Interno
do Colégio de Procuradores de Justiça,
Relator: Procurador de Justiça Mário Wilson

Barroso - adiado

2- Proc. MP/Nº 0810/99 - Relatório Geral
das atividades do Ministério Público referente
ao ano de 1998 incluído na pauta pelo
Relator Dr. Wolmar Bermudes e aprovado à
unanimidade de votos, nos termos do voto do
Relator.

Vitória, 13 abril de 1999

Maria de Lourdes da Silva
Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça
COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RESUMO

5ª (quinta) sessão solene em 31/03/99.

Presidência do Excelentíssimo Senhor
Procurador-Geral de Justiça José Adalberto
Dazzi e demais membros

Posse do Procurador de Justiça Dr. Gabriel de
Souza Cardoso, promovido por antiguidade
ao cargo de Procurador de Justiça.

Encerrada a sessão às 18:30 horas.

Vitória, 13 abril de 1999.

Maria de Lourdes da Silva
Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PROVIMENTO Nº 001/99

A CORREGEDORA-GERAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,
tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº
8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do
Ministério
Público) e art. 18 da Lei Complementar nº
95/97 (Lei Orgânica
Estadual).

Considerando a disposição contida
no artigo 85, inc. III da Lei Orgânica
Estadual,

Considerando, ainda, a necessidade
de uniformização referente ao recebimentos
dos autos;

DETERMINA:

Aos Senhores Promotores de
Justiça que, aguardem a entrega dos autos,
pelo Poder Judiciário, diretamente na
Promotoria; e aos Promotores de Justiça
com mais de uma designação que
comuniquem aos MM. Juizes de Direito,
por escrito, dia e hora em que estarão
aguardando nos gabinetes das Promotorias
de Justiça os processos ou procedimentos
para as eficazes notificações ou intimações,
evitando-se equívocos.

A devolução dos autos ao Cartório,
entretanto, é de total responsabilidade do
membro do Ministério Público.

Vitória, 06 de abril de 1999.

Catarina Cecin Gazele
CATARINA CECIN GAZELE
CORREGEDORA GERAL